

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PORTO FERREIRA

FORO DE PORTO FERREIRA

1ª VARA

R. Dr. Carlindo Valeriane, 525, ., Centro - CEP 13660-000, Fone: (19)

3581-1605, Porto Ferreira-SP - E-mail: portoferr1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL**

Tipo de Processo<< **1003066-54.2016.8.26.0472**
 Campo excluído do banco de dados >> n°:
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**

Parte Passiva **Paulo Mendes Monteiro Me**

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de PAULO MENDES MONTEIRO ME, PROCESSO N° 1003066-54.2016.8.26.0472.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, Dr(a). RAYAN VASCONCELOS BEZERRA, na forma da Lei, etc.

EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei n.º 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores nos termos do art. 8º da Lei n.º 101/05, expedido nos autos da ação de Falência de PAULO MENDES MONTEIRO ME, PROCESSO N° 1003066-54.2016.8.26.0472. O DR. Rayan Vasconcelos Bezerra Melo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que foi apresentado pela administradora judicial R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL, a relação de Credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante prévio agendamento por tel. (19) 3291-0909, no endereço do Administrador Judicial, situado na Rua Oriente, 55, sala 906, Chácara da Barra, Campinas, São Paulo, ou por meio de e-mail: administrador@r4cempresarial.com.br. Relação de Credores - Classificação do Crédito: CLASSE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: BANCO BRADESCO S/A R\$ 35.671,70, IRMÃOS DAVOLI S/A IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO R\$ 108.971,69. TOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 144.643,39 TOTAL GERAL R\$ 144.643,39 Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**